

# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA

## Regimento Geral das Comissões Temáticas

### CAPÍTULO PRIMEIRO: OBJETIVOS

Art. 1º - As Comissões Temáticas da Associação Comercial da Bahia prevista no artigo 45 do Estatuto da Entidade se constituirão em órgãos assessores, integrantes da estrutura da instituição, consultivo da Presidência, nas suas respectivas áreas de atuação, que se regulamenta por este instrumento.

Art. 2º - As Comissões Temáticas da Associação Comercial da Bahia tem como objetivos básicos:

I) Formular estratégias de conhecimento e expertises, que possam influenciar no processo decisório e de atuação da Associação Comercial da Bahia, de forma a subsidiar, em matérias de relevância, a favor dos interesses das forças empresariais e produtivas da Bahia e da sociedade civil.

!!) Promover e propiciar a integração dos diversos setores produtivos do nosso Estado, de forma a influenciar no seu desenvolvimento econômico, buscando formular e uniformizar as estratégias de ação.

!!!) Propiciar aos seus integrantes e associados, a integração entre os seus membros nos seus diversos ramos de atuação, de forma a propiciar o desenvolvimento profissional e empresarial entre seus pares.

Art. 3º - As Comissões Temáticas da Associação Comercial da Bahia podem ser:

I) De caráter permanente, quando forem constituídas com objetivo de análise e definição de estratégias e metas para a instituição, ou como órgão assessor permanente da Presidência.

II) De caráter especial, quando se constituírem com objetivos específicos e delimitados, cujo prazo de duração será o necessário para a solução ou exaustão deste.

### CAPÍTULO SEGUNDO: CONSTITUIÇÃO

Art. 4ª - As Comissões Temáticas serão constituídas por ato do Presidente da Associação Comercial da Bahia, mediante requerimento de membros da instituição, (Anexo I – Deste Regimento), no qual constará a delimitação dos



